



Estado do Piauí Tribunal de Contas



DECISÃO NORMATIVA 17

Constitui grave infração a norma legal, nos termos do art. 122, III, da Lei Estadual nº. 5.888/09, o repasse de recursos ao Poder Legislativo sem a aprovação da lei orçamentária (§ 1º do art.4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).